

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA TOMBADA SOB O Nº 03/2022, ORIGINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, pontualmente, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -MA, localizado na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú -MA, CEP. 65.660-000. Reuniram-se em sessão pública o Presidente da CPL, **Edelson Carlos Vaz da Silva, e demais Membros da Comissão**, designados por portaria, para proceder à sessão de abertura da CONCORRÊNCIA Nº 03/2022, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica no Município de Barão de Grajaú-MA. Tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, nos termos seguintes:

ABERTURA

Às oito horas, pontualmente, o Presidente da Comissão de Licitação deu início aos trabalhos fazendo registrar que três empresas estavam presentes à sessão. Em seguida o Presidente da CPL realizou o credenciamento a partir da apresentação da cédula de identidade, visando a comprovação da existência de poderes para o representante se manifestar e responder pelos Licitantes, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame, obtendo o seguinte resultado:

Proponentes CREDENCIADOS

Nº	LICITANTE	CNPJ	CREDENCIADO
01	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI	03.785.719/0001-73	MARCELO SANTOS SILVA
02	S DA S COELHO EIRELI	11.453.310/0001-88	FLAVIO OLIVEIRA SILVA
03	S C CONSTRUCOES LTDA	10.676.296/0001-19	SALVADOR DA SILVA COELHO

Após o credenciamento, o Presidente solicitou os dois Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço, respectivamente, as quais foram devidamente atendidas na forma solicitada.

HABILITAÇÃO

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente abriu os envelopes de habilitação dos licitantes presentes. Feita a análise nas documentações apresentadas, foi verificado que:

- 1) Sobre a licitante **S DA S COELHO EIRELI** a mesma não atendeu o item 7.1.3 alínea b, quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, uma vez que não possui no somatório dos seus atestados as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação; não atendeu o item 7.1.4, f Os licitantes deverão comprovar que possuem (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação; não apresentou os docs solicitados no item 7.1.6, b.1) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) do exercício de 2022 com a devida ART e b.2) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PMSCO) do exercício de 2022, desta forma a licitante está **INABILITADA**.

- 2) Sobre a licitante **S C CONSTRUCOES LTDA** a mesma não atendeu o item item 7.1.3, alínea b Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em

[assinaturas]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, uma vez que não possui no somatório dos seus atestados as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação; não atendeu o item 7.1.3, alínea c, pois apresentou certidão de registro de Pessoa Física no CREA vencido; não atendeu o item 7.1.4, f Os licitantes deverão comprovar que possuem (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação; não apresentou os docs solicitados no item 7.1.6, b.1) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) do exercício de 2022 com a devida ART e b.2) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PMSCO) do exercício de 2022, desta forma a licitante está **INABILITADA**.

3) Sobre a licitante **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI** a mesma preencheu todos os requisitos de habilitação, sendo então **HABILITADA** e vencedora do certame.

Os licitantes S DA S COELHO EIRELI e S C CONSTRUCOES LTDA se ausentaram durante o curso da fase de habilitação, alegando que não teriam nenhuma alegação para consignar em ata.

RECURSO ADMINISTRATIVO

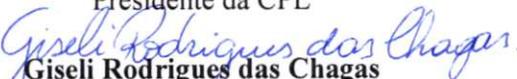
Considerando que as empresas não estavam presentes para renunciar o direito de recorrer, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo da fase de habilitação.

ENCERRAMENTO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a lavratura da presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e licitantes presentes.

Barão de Grajaú/MA, 02 de maio de 2022.


Edelson Carlos Vaz da Silva
Presidente da CPL


Giseli Rodrigues das Chagas
Membro da CPL


Adalberto de Azevedo Carvalho
Membro da CPL

LICITANTE:

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

